



## DECRETO Nº 070/2017

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA MADALENA CAMILO DE OLIVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de novembro de 2017, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA MADALENA CAMILO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.400.874 SSP-PR, inscrita no CPF nº 617.731.749-91, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 18/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.822,69 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 959,71 (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013 e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 564,54 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Adicional Reg. Classe no valor de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) de acordo com o Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR e Média de Gratificação por função no valor de R\$ 66,14 (Sessenta e seis reais e quatorze centavos) conforme Acórdão do Tribunal Pleno nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.420,12 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos) mensais e R\$ 53.041,44 (Cinquenta e três mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2017.

  
CELSO LUZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 / Novembro / 2017  
DE Nº 11.122  
UMUARAMA, 21 / 11 / 2017  
*Stelbomie*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS